



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordo

Câmara Municipal de Ibatinga

Protocolo Geral 0001471/2015
Data: 03/09/2015 Horário: 11:24
Legislativo - EM 28/2015

EMENDA

ASSUNTO: EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 131/2015 – QUE ALTERA OS VALORES DE PROGRAMAS DO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade abaixo subscrito propõe emendas ao PROJETO DE LEI Nº 131/2015, protocolizado nesta Casa em 20/08/2015, que altera os valores de programas do plano plurianual para o exercício de 2016, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, com o seguinte teor:

EMENDAS MODIFICATIVAS:

1) Altera a numeração do segundo Artigo 2º citado, a fim de corrigir duplicidade na numeração dos artigos, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º. Fica alterado o Programa 0170 denominado Promoção de Eventos Culturais com valor previsto para 2016 em R\$ 2.757.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil reais) passando para R\$ 2.557.000,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta e sete mil reais) com diminuição de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

2) Altera a numeração do segundo Artigo 3º citado, a fim de corrigir duplicidade na numeração dos artigos, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMENDAS ADITIVAS:

1) Inclui na Ementa, a identificação da legislação que consta o programa que está sendo alterado, passado a ter a seguinte redação, a fim de corrigir falha existente na redação:

ALTERA OS VALORES DE PROGRAMAS DOS ANEXOS I, II, III E IV DO PLANO PLURIANUAL CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.789, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013, PARA ADEQUAR O EXERCÍCIO DE 2016.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

2) Inclui no artigo 1º, a identificação da legislação que consta o programa que está sendo alterado, passado a ter a seguinte redação, a fim de corrigir falha existente na redação:

Art. 1º. Fica alterado o Programa 0181 constante da Lei Municipal 3.789, de 27 de novembro de 2013, denominado Serviços de Utilidade Pública com valor previsto para 2016 em R\$ 23.185.000,00 (vinte e três milhões, cento e oitenta e cinco mil reais) passando para R\$ 23.285.000,00 (vinte e três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

3) Inclui no primeiro artigo 2º citado, a identificação da legislação que consta o programa que está sendo alterado, passado a ter a seguinte redação, a fim de corrigir falha existente na redação:

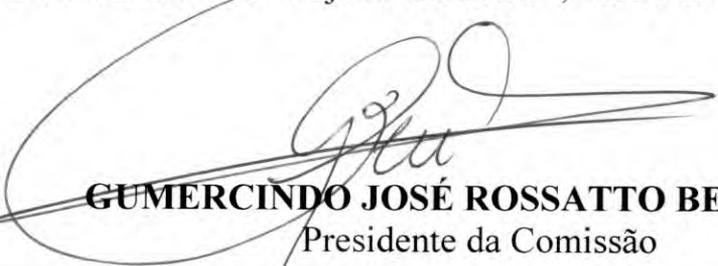
Art. 2º. Fica alterado o Programa 0082 constante da Lei Municipal 3.789, de 27 de novembro de 2013, denominado Manutenção do Corpo de Bombeiros com valor previsto para 2016 em R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais) passando para R\$ 1.105.000,00 (um milhão cento e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

4) Inclui no segundo artigo 2º citado, a identificação da legislação que consta o programa que está sendo alterado, além da correção da numeração do Artigo, conforme já citado nesta emenda, passado a ter a seguinte redação, a fim de corrigir falha existente na redação:

Art. 3º. Fica alterado o Programa 0170 constante da Lei Municipal 3.789, de 27 de novembro de 2013, denominado Promoção de Eventos Culturais com valor previsto para 2016 em R\$ 2.757.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil reais) passando para R\$ 2.557.000,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta e sete mil reais) com diminuição de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Essas alterações, ora propostas, visam exclusivamente corrigir erros de digitação e falhas redacionais.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 31 de agosto de 2015.


GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
Presidente da Comissão





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

GUILHERME DE SOUZA MARTINS
Vice-Presidente da Comissão

LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA
Secretário da Comissão

A Sua Excelência
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga

